



Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N° 14 DE 21 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a situação epidemiológica no Estado do Piauí ocasionada pela propagação da COVID-19 e em atenção as medidas sanitárias em face da necessidade de conter a propagação do vírus;

Considerando que as atividades da Associação Piauiense de Municípios – APPM, podem ser executadas na forma de teletrabalho, sem maiores nenhum prejuízo aos associados.

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Artigo 1º - Suspender as atividades presenciais na APPM pelo período de 22 a 26 de março de 2021, com exceção da comissão de licitação no dia 25.03.2021 às 10:00 horas.

Paragrafo Único – Os funcionários executarão suas atividades normais em home office, sendo que estarão virtualmente conectados através de link, que será disponibilizado dia 22/03/2021, para as atividades diárias das 7h30min até as 13h30min.

Artigo 2º - Permanecendo inalteradas o horário de expediente mesmo remoto das 7:30 às 13:30 e as escalas de plantões em caso de urgência, além dos serviços de segurança, vigilância e dos serviços de transporte de pacientes e de óbitos.

Artigo 3º - Todos os funcionários deverão colocar-se a disposição via celular, whatsapp e e-mail para executar atividades solicitadas de imediato, visto que nesse momento delicado de saúde pública os gestores municipalistas associados precisam de pronta assistência da APPM. De forma que os funcionários que estejam com dificuldade de exercer suas atividades de forma remota serão requisitados ao expediente presencial próximas semanas.

Artigo 4º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor a partir do dia 22/03/2021 e com a sua publicação.

Artigo 5º - As reuniões solicitadas para essa semana deverão acontecer por videoconferência.

Artigo 6º - Deverá ser dada ampla divulgação aos números de celular e WhatsApp dos funcionários de todos os setores, de forma que fique disponível e de fácil acesso no site e instagram da APPM para todos que os que precisarem dos serviços da Associação Piauiense de Municípios.

Registre-se, Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2021.


Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7900 –
email: institucionalappm@gmail.com –